

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema, 5.345 – Bacaxá, Saquarema, CEP 28994-711.

2. DO OBJETO

2.1 O presente processo tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos ostensivos de nível III-A em polietileno de alta densidade; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência, através de Sistema de Registro de Preços (SRP) para o ano de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede a este documento, estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e IN 58/2022.

2.2 Todas as garantias legais oferecidas pela contratada, além de especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência;

2.3 Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº 2.722/2024, 2.740/2024 e 2.741/2024.

2.4 O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões e especificações usuais no mercado. A contratação busca assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, o que contribui diretamente para a racionalização e diminuição dos gastos governamentais.

2.5 Ressalta-se que a presente contratação não se caracteriza como de natureza contínua, tendo em vista que não há necessidade ininterrupta ou prestação de serviço com frequência definida ao longo do tempo. A demanda será atendida conforme necessidade da administração, respeitando as quantidades estimadas com base no número atual de servidores (77, contabilizando 01 colete de uso do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública), acrescido da previsão de expansão após a realização de novo concurso público, não havendo obrigatoriedade de consumo integral ou periódica.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

2.6 Pelo supracitado, sugere-se que a contratação oriunda deste termo de referência se proceda por meio Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote para contratação de empresa especializada, conforme definido e justificado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade institucional de prover equipamentos de proteção individual (EPI) aos agentes de segurança pública, assegurando sua integridade física durante o desempenho de suas funções. A aquisição dos coletes balísticos está alinhada às políticas de valorização dos servidores e à promoção da segurança institucional, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares vigentes.

A medida contribui diretamente para a efetividade das ações operacionais, reduzindo riscos ocupacionais e promovendo o cumprimento das diretrizes de segurança e saúde no trabalho.

A aquisição de coletes balísticos ostensivos para a Guarda Civil Municipal de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física dos agentes de segurança no exercício de suas funções, especialmente durante o patrulhamento ostensivo, atendimentos de ocorrências e outras atividades externas que envolvam risco potencial à vida.

A atuação da Guarda Civil Municipal tem se expandido significativamente no município, com crescente demanda por ações preventivas e repressivas no âmbito da segurança pública. Neste contexto, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), como os coletes balísticos, torna-se essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e minimizar os riscos decorrentes do enfrentamento de situações adversas.

Além disso, o uso de coletes ostensivos contribui também para o fortalecimento da presença institucional da Guarda Municipal junto à população, agregando maior sensação de segurança e autoridade às ações desenvolvidas.

Os Guardas Civis Municipais exercem papel de apoio e integração às forças de segurança pública, conforme disposto no art. 144, § *º da Constituição Federal, o qual reconhece sua atuação complementar no sistema de segurança.

Ademais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça, por meio da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, é determinado que todo agente de segurança pública potencialmente envolvido em situações de uso da força deve estar equipado, no mínimo, com dois instrumentos de menor potencial ofensivo e

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à sua atuação específica, independentemente do porte de arma de fogo.

Dessa forma, a aquisição de coletes balísticos ostensivos se mostra indispensável, oportuna e plenamente justificada no interesse da administração pública e da coletividade, reforçando o compromisso da gestão municipal com a valorização dos seus agentes e a segurança da população saquaremense, salvaguardando dos agentes públicos, que atuam na linha de frente da segurança municipal, protegendo o patrimônio público e a vida da população.

Cabe destacar que a aquisição proposta está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A solução proposta consiste na aquisição de coletes balísticos externos, com padrão ostensivo e nível de proteção III-A, que são capazes de deter projéteis de arma de fogo de maior incidência em ocorrências urbanas, conforme as normas do NIJ – National Institute of Justice (EUA), amplamente aceitas como referência internacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Coletes balísticos ostensivos – Proteção Nível III-A (NIJ 0101.06), conforme especificações técnicas descritas no item 4.1.

TAMANHO	REF. CATMAT (OU SIMILAR)	QUANTIDADE PREVISTA*	
		Masculino	Feminino
P	222186	27	10
M	222205	50	10
G	222206	60	10
GG	222216	10	0
TOTAL		147	30
TOTAL GLOBAL		177	

O colete é Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme NR-06 do Ministério do Trabalho, e normas de segurança institucional, EPIS devem ser fornecidos de forma individualizada, observando:

- a. Tamanho e biotipo do servidor;
- b. Condições ergonômicas e de ajuste;
- c. Registro nominal do servidor responsável;
- d. Controle de validade e rastreabilidade.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

Isso significa que cada colete será vinculado a um servidor específico – e não pode ser compartilhado entre turnos, equipes ou setores.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Coletes Balísticos Ostensivos – Proteção Nível III-A (NIJ 0101.06):

Item	Descrição
Tipo	Colete balístico externo, de uso ostensivo
Nível de Proteção	III-A, conforme norma NIJ Standard 0101.06
Cobertura mínima	0,30 m ² de área de proteção (frontal e dorsal)
Material balístico	UHMWPE (polietileno de alta densidade), com alta resistência e flexibilidade
Capa externa	Tecido de alta tenacidade (mínimo nylon 500D), resistente à abrasão, lavável, impermeável, com zíper, velcro e ajuste lateral
Identificação	Faixa refletiva com o nome da instituição e espaço para identificação individual
Sistema de ajustes	Fechos em velcro de alta resistência ou sistema modular com presilhas para ajuste anatômico -Sistema de ajustes laterais e nos ombros
Cores disponíveis	azul escuro – com necessidade de amostra para aprovação
Certificação Balística	Laudo técnico atualizado emitido por laboratório acreditado pela pelo INMETRO ou reconhecido pelo Ministério da Justiça
Garantia mínima	5 anos para a proteção balística; 1 ano para a capa externa
Acessórios incluídos	Bolsa de transporte com identificação; manual do usuário

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Pretende-se adquirir, conforme memória de cálculo em anexo, entre masculinos e femininos, 177 coletes balísticos do tipo ostensivo, classe III-A, conforme norma NIJ 0101.06, com o seguinte escopo:

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

- Proteção balística contra munições de armas curtas de calibre até 44 magnum;
- Capa externa com identificação institucional e características ostensivas (alto contraste, velcro para brasão, cargo e etc...);
- Painéis removíveis e laváveis,
- Sistema de ajuste para diferentes biotipos;
- Peso compatível com uso prolongado (preferencialmente abaixo de 3,0 kg).

5.2 Requisitos funcionais e de Desempenho

5.2.1 Requisitos mínimos:

- Nível de proteção: Classe III-A, NIJ 0101.06;
- Durabilidade mínima: 5 anos para proteção balística;
- Material do painel: Polietileno de alta densidade - UHMWPE;
- Ergonomia: ajuste lateral e nos ombros;
- Identificação visual: faixa refletiva e identificação da instituição e características ostensivas (alto contraste, velcro para brasão, cargo e etc...)

5.2.2 Requisitos adicionais:

- Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;
- Certificados e laudos balísticos - Atestado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido pelo Ministério da Justiça;
- Manual de uso e manutenção.

5.2.3 Justificativa para escolha de coletes balísticos em polietileno – UHMWPE:

5.2.3.1 Contexto Operacional

O município em questão está localizado em região litorânea, caracterizada por:

- Clima quente e úmido, com temperaturas elevadas durante boa parte do ano;
- Exposição direta à radiação solar intensa;
- Operações em ambiente urbano e costeiro, muitas vezes em contato com umidade, maresia e suor excessivo;
- Necessidade de deslocamento constante e patrulhamento prolongado a pé ou em motocicletas e viaturas, exigindo leveza e conforto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

5.2.3.2 Justificativa Técnica da Escolha do Polietileno

A opção pelos coletes fabricados com painéis balísticos em Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular (UHMWPE), justifica-se pelos seguintes fatores técnicos:

Leveza e conforto térmico

- O polietileno oferece redução de peso de até 30% em relação à aramida, o que diminui a fadiga física dos agentes em patrulha;
- Possui melhor respirabilidade e dissipação de calor, fator essencial para o conforto em ambientes quentes e úmidos.

Resistência à umidade e maresia

- Diferentemente da aramida, o polietileno é hidrofóbico, ou seja, não absorve água;
- Garante maior durabilidade em ambientes úmidos e salinos, comuns em regiões costeiras, evitando degradação precoce do material.

Maior vida útil

- Quando devidamente armazenado, o polietileno apresenta uma vida útil média de até 10 anos, com menor degradação causada por umidade, suor ou ambiente salino, resultando em melhor relação custo-benefício a longo prazo.

Menor manutenção

- O material exige menos cuidados de manutenção preventiva, já que não sofre absorção de suor ou água, nem deterioração química acelerada.

5.2.3.3 Aspectos Econômicos e Administrativos

Apesar do custo inicial unitário ser ligeiramente superior ao da aramida, os benefícios operacionais, ergonômicos e de durabilidade justificam plenamente a escolha, sobretudo quando se considera:

- Menor taxa de reposição por desgaste;
- Menor risco de acidentes de trabalho por desconforto ou superaquecimento;
- Maior produtividade dos agentes, devido ao uso prolongado com conforto;
- Redução de gastos indiretos com manutenção e logística.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

5.3 Realizado o estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais viável é a abertura de certame licitatório, através da modalidade pregão eletrônico com procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo critério de menor preço global por lote, conforme previsto na Lei 14.133/2021 para aquisição conforme descrito no item 9 deste ETP.

- 5.3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar que facilita a atuação da Administração em relação a aquisição de bens e serviços comuns de forma flexível ao longo do tempo. Portanto, trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público.
- 5.3.2 O SRP é um procedimento auxiliar que facilita a atuação da Administração em relação a futuras contratações. Esse procedimento é útil para superar dificuldades relacionadas aos contingenciamentos orçamentários, evita, ainda, a formação de estoques ociosos, entre outras coisas. Portanto, trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, reduzindo, significativamente, os custos de estoque.
- 5.3.3 Registra-se, ainda, que o SRP baseia-se em modalidade amplamente aplicada pelos órgãos da Administração Pública, tanto em nível Federal, quanto em nível Estadual e Municipal, conforme regulamentação expressa no Art. 28 da Lei nº 14.133/21.
- 5.3.4 Após a contratação, a empresa deverá efetivar o fornecimento do objeto ou a prestação de serviço conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de Nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a qual aparece discriminada a seguir:

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

Unidade Orçamentária: 17.001/ **PT:** 06.181.0026.2.138/

ND: 3.3.90.39.99.00.00/ **Fonte:** 170401/ **Ficha:** 1179

7. VALOR ESTIMADO

Considerando as exigências de transparência e fundamentação trazidas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle, informa-se que a estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 360.018,00 (trezentos e sessenta mil e dezoito reais), com base em custo médio unitário de R\$ 2.034,00 (média encontrada em pesquisa de mercado na etapa do Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos) aplicado à previsão de 177 unidades, conforme levantamento da área demandante;

Entretanto, conforme prática administrativa padronizada neste município, o processo será encaminhado, após aprovação deste Termo de Referência, ao Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, para a realização da pesquisa de preços formal, nos moldes do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

Essa pesquisa será realizada com base em critérios técnicos e mercadológicos, contendo a descrição detalhada dos itens, valores unitários individualizados e fontes consultadas, assegurando o devido embasamento da estimativa de preços, com transparência, razoabilidade e adequada justificativa dos custos envolvidos;

Ressalta-se que a formalização da estimativa de preços será devidamente juntada aos autos em momento oportuno, antes da deflagração da fase externa da licitação, de modo a garantir a conformidade e a lisura do processo.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1 As datas de entregas deverão ser rigorosamente obedecidas, não sendo permitidos atrasos delas. As antecipações serão permitidas com a prévia autorização;

8.2 Somente será permitido o recebimento dos objetos se estiverem de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objetos danificados, fora dos padrões de segurança pelo órgão sanitário competente;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

8.3 Não será permitida a troca dos objetos, a qualquer tempo, por outros distintos daqueles determinados por ocasião da Licitação, ficando o ganhador comprometido a entregar os objetos nas especificações propostas;

8.4 Será caracterizado como falta grave o não cumprimento das cláusulas 8.2, 8.3, podendo o fornecedor ser considerado desqualificado o que ocasionará na perda imediata do contrato;

8.5 Caso atrasse na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

8.6 O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com o Decreto Municipal 2.722/24 e o disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

8.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto descrito neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo de recebimento;

8.8 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da execução do serviço e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso ele se encontre em condições insatisfatórias;

8.9 O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato analise, minuciosamente, a procedência de cada produto entregue e cada serviço executado. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo, no item 4, o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva; caso contrário, o recebimento dos bens/serviços será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se a sofrer multas e sanções previstas no contrato e nas legislações vigentes;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

8.10 O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8078/90);

8.11 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, ele ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer bens/serviços em tela, até o saneamento das irregularidades;

8.12 Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 48 (Quarenta e oito) horas;

8.13 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal;

8.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.15 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.16 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para ser atestado por dois funcionários;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

9.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes;

9.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

10. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

10.1 As entregas serão de acordo com a demanda, com solicitação através de autorização de fornecimento emitido pela secretaria. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da Ordem de Início;

10.2 Os objetos mencionados no Item 4 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nº 5345, Bacaxá – Saquarema/RJ de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, não se responsabilizando por entregas fora deste horário;

10.3 Os objetos entregues deverão cumprir os requisitos de prazo de validade típicos do material que é de 5 a 10 anos.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria nº 18-D LOG (2015) e normas do SFPC/EB, exige que o colete balístico apresente:

- Número de série e data de fabricação;
- Prazo de validade declarado pelo fabricante;
- Laudo balístico vigente.

10.4 Deverá no ato do recebimento a averiguação de conformidade com item 10.3.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações;

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- a. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- b. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;
- c. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- d. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.4 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11.6 Designar um gestor e dois fiscais para acompanhar a execução do contrato;

11.7 Acompanhar a fiscalização o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato;

11.8 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer os produtos deste Termo de acordo com à solicitação da ordem de entrega, dos bens especificados, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

12.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

12.3 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

12.4 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

12.5 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

12.6 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

12.7 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.9 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;

12.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando e mantendo atualizado número de telefone móvel e endereço de correio eletrônico que permita contato imediato dos fiscais do contrato e representante da Contratada, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados);

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

12.11 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

12.12 A contratada fica obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação;

12.13 Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

12.14 A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do contrato firmado;

12.15 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

12.16 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

12.17 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

12.18 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

13. PRAZO DE VALIDADE

Os objetos entregues deverão cumprir os requisitos de prazo de validade típicos do material que é de 5 a 10 anos.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria nº 18-D LOG (2015) e normas do SFPC/EB, exige que o colete balístico apresente:

- Número de série e data de fabricação;
- Prazo de validade declarado pelo fabricante;
- Laudo balístico vigente.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

15. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

15.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global por lote, conforme item 4, através de Pregão Eletrônico, por procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei n° 14.133/21.

15.2 Habilidades Jurídica

15.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

15.2.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

15.3 Regularidade fiscal e trabalhista

15.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

15.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

15.4.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

15.4.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

15.4.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

15.4.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

15.4.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.4.6 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Administração, Receita e Tributação.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

15.4.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

15.4.8 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

16. REAJUSTE DE PREÇOS.

16.1 O reajuste ao contrato será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016- Plenário – TCU.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

16.2 Opta-se por tratar do reajuste ou, nos termos da Lei 14.133/2021, sobre o reajustamento em sentido estrito, assim definido pelo artigo 6º, inciso LVIII da Nova Lei como "forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;".

16.3 Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

16.4 O reajuste se dará conforme Lei nº 14.133/2021, redação do §7º e §8º do artigo 25 e do §4º do artigo 92 da mencionada lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

17. DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 Trata-se, a presente contratação, de serviços de natureza comum, pois podem ser definidos por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

17.2 O SRP possibilita aquisições de forma planejada e descentralizada ao longo do tempo, por meio de Atas de Registro de Preço, sem que haja a necessidade de instaurar um novo processo licitatório a cada nova demanda de mesma natureza. De tal modo, otimizam o tempo e os recursos da Administração Pública oferecendo maior flexibilidade, por não obrigar a Administração a adquirir a totalidade dos objetos de uma só vez, evitando o armazenamento de grandes quantidades de produtos e o risco de deterioração dos mesmos.

17.3 Pelo supracitado, sugere-se que a licitação oriunda deste termo de referência se proceda por Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar por Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, garantindo assim a escolha da melhor proposta para a Administração deste Município.

17.4 O critério para julgamento do licitante vencedor, em razão do registro formal, será a proposta de menor preço global por lote apresentados, conforme item 4.

18. FORMA DE EXECUÇÃO

18.1 A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

18.2 A entrega dos produtos será realizada **sob** demanda e de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em razão da ampliação do quadro de servidores prevista com a realização de concurso público. Tal cenário gera imprevisibilidade quanto ao período exato das aquisições, impossibilitando a elaboração de um cronograma fixo de entregas.

18.3 Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para ser atestado por dois funcionários.

19.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

19.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, conforme ordem cronológica, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

20.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

20.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

20.4 A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

20.5 A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

20.6 As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

21. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificados no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência no que tange ao objeto licitado;

22.1.2 É necessário que conste:

1. Que o contratado possui as certificações exigidas devendo apresentar cópias autenticadas;
2. Que executou o objeto conforme essas exigências;
3. Que o objeto entregue atendeu aos padrões técnicos/normativos.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

22.2 Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

22.3 Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente em consonância ao que estabelece o artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

23. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

23.1 SUSTENTABILIDADE

23.1.2 A previsibilidade deste fator tem por razão os objetivos do processo licitatório como o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

23.1.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, visando a mitigação dos impactos ambientais, em especial a poluição do ar, produção de lixo, descarte irregular e contaminação dos solos, mares e rios, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações pertinentes. Sendo assim:

23.1.4 A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda;

23.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

23.1.6 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

23.1.7 Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

23.1.8 A contratada deverá proceder ao descarte e destinação corretas dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição dos itens;

23.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

23.3 DA GARANTIA

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

23.3.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Na presente contratação não haverá exigência da garantia de execução conforme preceitua o Artigo 96 da Lei 14.133 de 2021.

23.3.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor;

23.3.3 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 Condições de Entrega

24.1.2 Os objetos contratados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Avenida Saquarema, nº 5.345, Bacaxá, Saquarema/RJ, no horário de 9h às 16h.

24.1.3 A entrega dos bens será realizada de acordo com a demanda, de forma parcelada, com solicitação através de autorização de fornecimento emitido pela secretaria. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da Ordem de Início.

24.1.4 Documentação exigida na entrega:

- Laudo de resistência balística emitido por laboratório credenciado;
- Certificado de origem e autenticidade do material;
- Relatório técnico com data de fabricação, número de série e prazo de validade.

24.2 CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

24.2.1 Os itens deverão ser guardados em local limpo e livre de qualquer tipo de contaminação;

24.2.2 Manter em temperatura ambiente, em local fresco e seco, longe da exposição solar direta;

24.2.4 As embalagens devem estar intactas, lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade, em atendimento às normas técnicas.

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

25. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A fornecedor será o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços.

Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o presente contrato:

- **Gestor:** Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade, matrícula 930720;
- **Fiscal Técnico:** Carla de Albuquerque Moreira, matrícula 931036;
- **Fiscal Administrativo:** Cícero Alves, matrícula 9769-1.

Declara-se que não há necessidade de capacitação específica para os servidores ora designados, por possuírem aptidão e conhecimento suficientes para o desempenho das funções atribuídas.

Considerando a natureza do objeto contratado, que não envolve complexidade técnica específica nem demanda supervisão especializada, e tendo em vista que os servidores designados como Gestor e Fiscais possuem conhecimento e competência adequados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, **não se faz necessária a designação de fiscal setorial.**

PROCESSO N° 8008/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

Além disso, a estrutura atual de fiscalização é suficiente para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços/produtos fornecidos e o atendimento aos interesses da Administração.

Saquarema, 11 de julho de 2025.

Elaborado por:

Cícero Alves
Matrícula: 97691
Assistente Administrativo

De acordo:

Evanildo Andrade dos Santos
Matrícula: 959817
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública